



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

ELEIÇÃO CORE-RS – TRIÊNIO 2012/2015 DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Confere, incumbida do Processo Eleitoral do Core-RS para o triênio 2012/2015, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral disponibilizado no *site* www.confere.org.br, aprovado pela Resolução nº 737/2011 – Confere, publicada no D.O.U. de 28/12/11, após ter procedido o exame do único requerimento de registro de chapa candidata ao pleito que será realizado no dia 28/02/2012 e dos documentos que o instruíram, nos termos do respectivo Edital de Convocação Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e nos Jornais “Zero Hora” e “Correio do Povo” de 28/12/11, **faz saber que DEFERIU** o registro da seguinte chapa para concorrer ao referido pleito:

CHAPA ÚNICA - “CANARIM.UM CORE FORTE”

- | | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Uriel Simões Canarim | 10. Álvaro Alberto Vargas Cioccarri |
| 2. Roberto Salvo | 11. Flávio Alberto Siegmann |
| 3. Rui Koetz de Moura | 12. Altanir Jansen Martim |
| 4. Roberti Franzen | 13. Amauri Fernandes |
| 5. Eugênio Bonifácio Novroth | 14. Ildo José Gentz |
| 6. Galvão Pedro de Souza | 15. Luiz Carlos Pedroso |
| 7. Wanderlei Labres | 16. Nilson Magalhães Gonçalves |
| 8. Abramo Petry | 17. Paulo Cesar Nunes |
| 9. Adair Estevão Claudino | 18. Silvio Francisco Plentz |

Nos termos do parágrafo único do art. 15 do Regulamento Eleitoral, o prazo para impugnação da chapa acima será de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta decisão.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2012

Maurício Ludgero Siqueira
Presidente

Izaac Pereira Inácio
Secretário

Pedro Paulo Garcia de Carvalho
Secretário